

**Protocolo de Colaboração**  
**para a realização de estágios, dissertações de mestrado e teses de doutoramento**  
**com incidência no Parque das Serras do Porto**

Considerando que:

A Faculdade de Ciências da Universidade do Porto procura proporcionar aos seus estudantes condições adequadas ao seu enriquecimento curricular e valorização enquanto futuros profissionais, nomeadamente através de estágios e dissertações, reconhecendo neste âmbito a necessidade de estabelecer parcerias;

São atribuições da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, assim como dos municípios que a integram – Gondomar, Paredes e Valongo – o desenvolvimento de iniciativas que promovam o estudo, salvaguarda, valorização, divulgação e usufruto sustentável do território, reconhecendo neste contexto a importância do trabalho em parceria;

O Parque das Serras do Porto apresenta-se como um campo de estudo e intervenção com elevado potencial em diversas matérias lecionadas nos cursos da Faculdade de Ciências;

Os outorgantes pretendem estabelecer uma colaboração mútua, com vista à promoção de estágios e dissertações de mestrado ou doutoramento com incidência no Parque das Serras do Porto.

Assim,

A **Faculdade de Ciências da Universidade do Porto**, com sede na Rua do Campo Alegre, 4169-007 Porto, pessoa coletiva nº 501413197, neste ato representada pelo Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, na qualidade de Diretor;

A **Associação de Municípios Parque das Serras do Porto**, com sede na Rua do Padrão, n.º 27, 4440-617 Valongo, pessoa coletiva n.º 513966927, neste ato representada pelo Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo;

E os Municípios que a integram:

O **Município de Gondomar**, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 S. Cosme, pessoa coletiva n.º 506848957, neste ato representado pelo Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

O **Município de Paredes**, com sede na Praça José Guilherme, 4580-130 Paredes, pessoa coletiva n.º 506656128, neste ato representado pelo Dr. José Alexandre da Silva Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

O **Município de Valongo**, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, pessoa coletiva n.º 501138960, neste ato representado pelo Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Conscientes da importância de estabelecer um conjunto de normas e procedimentos que regulamentem a sua relação, acordam o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## **PRIMEIRA**

### **Objeto**

O presente protocolo tem como objeto promover a realização de estágios, dissertações de mestrado e teses de doutoramento com incidência no território e/ou em temáticas de interesse para o Parque das Serras do Porto.

## **SEGUNDA**

### **Áreas temáticas e número de trabalhos**

1. Os trabalhos a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios considerados úteis e relevantes por parte das instituições envolvidas.
2. O número de trabalhos a desenvolver em cada ano letivo será objeto de definição conjunta por parte dos outorgantes, consoante a disponibilidade de estudantes, capacidade de acolhimento e acompanhamento, entre outros recursos que se afigurem necessários.

## **TERCEIRA**

### **Obrigações**

1. A **Faculdade de Ciências da Universidade do Porto**, no quadro das suas atribuições, procurará proporcionar as condições necessárias à execução das atividades previstas para o estágio, dissertação ou tese, incluindo nomear um orientador para cada aluno, que constitui o interlocutor privilegiado com a Associação e os Municípios.

2. A **Associação de Municípios Parque das Serras do Porto**, no quadro das suas atribuições, procurará colaborar dentro das suas possibilidades nas atividades previstas no estágio curricular, dissertação de mestrado ou tese de doutoramento, incluindo indicar um interlocutor ou orientador se necessário.

3. Os **Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo**, no quadro das suas atribuições, procurarão colaborar dentro das suas possibilidades nas atividades previstas no estágio curricular, dissertação de mestrado ou tese de doutoramento, incluindo indicar um interlocutor ou orientador se necessário.

## QUARTA

### Recursos

1. Os outorgantes envidarão esforços no sentido de disponibilizar os recursos possíveis para a melhor prossecução dos objetivos subjacentes ao presente protocolo, quer ao nível logístico (ex. facilitar deslocações ao terreno e apoio técnico), quer ao nível de dados (textuais, fotográficos ou cartográficos), devendo cada aluno/a assinar o Termo de Responsabilidade em anexo e que faz parte integrante do presente protocolo;

2. Do presente protocolo não resulta qualquer vínculo laboral entre os/as estudantes e a Associação ou os Municípios, nem qualquer remuneração;

3. Cada aluno/a encontra-se abrangido/a pelo seguro escolar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

## QUINTA

### Confidencialidade

1. Cada uma das partes compromete-se a não divulgar ou publicar qualquer informação, nomeadamente textual, fotográfica ou cartográfica, que lhe tenha advindo no decurso da colaboração aqui protocolada, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam do domínio público.

2. As ações de divulgação e apresentação pública de resultados deverão ser coordenadas entre as partes no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e datas, e realizadas em colaboração ou, no caso de iniciativa individual, com conhecimento expresso das outras partes.

**SEXTA**

**Calendarização**

O presente protocolo vigora pelo período de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, se não denunciado expressamente por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias em relação à data do termo do período decorrente, sem prejuízo das obrigações entretanto assumidas até à data da denúncia.

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018,

**Faculdade de Ciências da Universidade do Porto**

**O Diretor**

\_\_\_\_\_

(Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva)

**Associação de Municípios Parque das Serras do Porto**

**O Presidente do Conselho Executivo**

\_\_\_\_\_

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

**Município de Gondomar**

**O Presidente da Câmara Municipal**

\_\_\_\_\_

(Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes)

## Município de Paredes

### O Presidente da Câmara Municipal

---

(Dr. José Alexandre da Silva Almeida)

## Município de Valongo

### O Presidente da Câmara Municipal

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Assinado no âmbito do Protocolo de colaboração para a realização de estágios, dissertações de mestrado e teses de doutoramento com incidência no Parque das Serras do Porto**

(**nome do/a estudante**), cartão de cidadão n.º **XXXXXXXXXX**, residente na (**indicar morada completa**), estudante de (**indicar nome do curso**) da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, a desenvolver o estágio/trabalho académico "**nome do estágio/trabalho**", assume a responsabilidade de:

1. Demonstrar interesse na aprendizagem e executar diligentemente, com zelo e sigilo profissional, as atividades inerentes ao plano de trabalhos e respeitar as regulamentações internas das entidades envolvidas;
2. Cumprir com assiduidade e pontualidade o horário estabelecido, em caso de estágio;
3. Cumprir as normas de gestão ambiental, segurança no trabalho e disciplina laboral em vigor na entidade de acolhimento, em caso de estágio ou sempre que permaneça nas instalações da Associação ou Municípios;
4. Tratar com urbanidade e respeito os funcionários e demais pessoas com quem contacte no decorrer do estágio ou dissertação;
5. Sempre que sejam disponibilizados dados, nomeadamente textos, fotografias ou cartografia, em qualquer formato incluindo vetorial, o/a estudante compromete-se a que os mesmos sejam utilizados unicamente no âmbito do trabalho académico em curso. A informação fornecida, sendo propriedade da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto ou dos Municípios integrantes, goza da proteção dos direitos de autor. O/A estudante compromete-se a não a utilizar para fins diversos do acordado, bem assim como a não a comercializar, facultar, transmitir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso.
6. Entregar uma cópia do relatório de estágio, dissertação de mestrado ou tese de doutoramento em suporte físico e digital, assim como disponibilizar os dados cartográficos recolhidos devidamente georreferenciados em formato digital e editável (dwg, shapefile ou outro).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_